

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.419, DE 9 DE JANER DE 2025\*

Ativa o 38º Batalhão de Polícia Militar (38º PM), com sede no município de Belém, e o 43º Batalhão de Polícia Militar (43º PM), com sede no município de Marituba; e altera o Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014, que ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renenumera órgãos de execução na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará (PMP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual e arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e

Considerando a necessidade de ativar, denominar e determinar a circunscrição de Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva, especificamente o 38º e o 43º Batalhões de Polícia Militar, com o objetivo de atender, com maior eficiência e eficácia, a execução das ações ostensivas e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública da sociedade paraense,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ativadas, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará, as seguintes Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva:

I - 38º Batalhão de Polícia Militar (38º PM), com sede no município de Belém, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital II (CPC II); e

II - 43º Batalhão de Polícia Militar (43º PM), com sede no município de Marituba, subordinado ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM).

Art. 2º Decreto Estadual nº 1.017, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

XLII - 38º Batalhão de Polícia Militar (38º PM), com sede no município de Belém, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital II (CPC II); e

XLIII - 43º Batalhão de Polícia Militar (43º PM), com sede no município de Marituba, subordinado ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM).

.....”

Art. 3º As circunscrições das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva da Polícia Militar do Pará são as constantes do Anexo Único deste Decreto, que substituirá o Anexo II do Decreto Estadual nº 1.017, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO (ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.017, DE 2014)  
CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

OPM/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Pedreira, Marco, Sacramento, Telégrafo e Barreiro.
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Campina, Cidade Velha, Reduto, Umarizal, Nazaré, Batista Campos, São Brás e Fátima.
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém/CPR-I)	Santarém, Bairros: Maracanã 1, Maracanã, Nova Vitória, Bela Vista do Juá, Buruti, Elcione Barbalho, Santarenzinho, São Cristovão, Conquista, Alvorada, Amparo, Residencial Salvação, Salé, Liberdade, Mapari, Caranazal, Aparecida, Esperança, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Santissimo, Santa Clara, Prainha, Centro, Aldeia, Fátima, Laguinho. Distrito de Alter do Chão, Curuai e Vila Socorro.
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá/CPR-II)	Marabá, Núcleos de Marabá: Nova Marabá, São Félix e Morada Nova, Zona Rural de Marabá: Distrito de Murumuru, Distrito da Vila Sororó e Vila Itainópolis. Municípios de São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Vila Novo Paraíso e Piçarra.
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal/CPR-III)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta.
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/CPRM)	Ananindeua, Bairros: Atalaia, Jaderlândia, Cidade Nova, Guajará, Levilândia, 40 Horas, Jibóia Branca, Icuí-Laranjeiras, Coqueiro, Coqueiro Ananindeua e Icuí-Guajará.

7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção/CPR-V)	Redenção, Pau D'Arco e Cumaru do Norte.
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure/CPR-XI)	Soure, Cachoeira do Arari, Salvaterra e Santa Cruz do Arari.
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves/CPR-XII)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista.
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-II)	Belém (Distrito de Icoaraci), Bairros: Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Paracuri, Ponta Grossa, Ilha de Cotijuba, Águas Negras, Maracacuera, Tenoné e Parque Guajará.
11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema/CPR-VII)	Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia.
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel/CPR-III)	Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá e Bujaru.
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí/CPR-IV)	Tucuruí e Breu Branco.
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena/CPR-IX)	Barcarena.
15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba/CPR-X)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão.
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira/CPR-VIII)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara/CPR-XIII)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria.
18º Batalhão de Polícia Militar	Monte Alegre e Prainha.

(Monte Alegre/CPR-I)	
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas/CPR-VI)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio.
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Condor, Cremação, Jurunas.
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba/CPRM)	Marituba.
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia/CPR-V)	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas/CPR-XIV)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis.
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-II)	Belém, Bairros: Cabanagem, Benguí, Una, Mangueirão, Pratinha, Tapanã, São Clemente, Parque Verde e Coqueiro.
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-II)	Belém; Distrito de Mosqueiro.
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-II)	Belém; Distrito de Outeiro.
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Val-de-Cans, Castanheira, Marambaia, Curió-Utinga, Souza, Maracangalha e Miramar.
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém/CPC-I)	Toda a área do Comando de Policiamento da Capital I (CPC -I).
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/CPRM)	Ananindeua, Bairros: Paar, Curuçambá, Distrito Industrial, Heliolanda, Ilha João Pilatos e Maguari.

30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua/CPRM)	Ananindeua, Bairros: Guanabara, Águas Lindas, Julia Seffer, Águas Brancas, Aurá, Pato Macho e Santana do Aurá.
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba/CPR-IX)	Abaetetuba e Igarapé-Miri.
32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá/CPR-IX)	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba.
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança/CPR-VII)	Bragança e Tracuateua.
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá/CPR-II)	Marabá, Núcleos de Marabá: Cidade Nova; Zona Rural de Marabá: Brejo do Meio, Vila Santa Fé, Vila Trindade, Vila União, Vila Capristano de Abreu e Vila Josinópolis.
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém/CPR-I)	Santarém, Bairros de Santarém: Jutaí, Urumari, Maicá, Pérola do Maicá, Vigia, Jaderlândia, Mararú, Urumanduba, Comunidade do Diamantino, Comunidade Cristo Rei, Estrada Nova, Perema, Jacamim, Livramento, Área verde, São José Operário, Uruará, Santana, Interventoria, Diamantino, Floresta, São Francisco, Santo André, Matinha, Nova República, Vitória Régia, Bela Vista, Cambuquira, Ipanema, Saubal, Cipoal, São José, Tabocal, Cedro, Boa Esperança e Vila do Pacoval. Municípios de Belterra e Mojuí dos Campos;
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu/CPR- XIII)	São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã.
37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM - Belém/CPC-I)	Belém, Bairros: Guamá, Terra-Firme, Canudos e Universitário.
38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM - Belém/CPC-II)	Toda a área do Comando de Policiamento da Capital II (CPC – II)

39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM - Benevides/CPRM)	Benevides e Santa Bárbara.
40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM - Canaã dos Carajás/ CPR-XIV)	A ser ativado.
41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM - Oriximiná/CPR-I)	Oriximiná, Faro e Terra Santa.
42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM - São Miguel do Guamá/ CPR-III)	São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará.
43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM - Marituba/CPRM)	Toda a área do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM).
44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM - Salinópolis/CPR- VII)	Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas.
45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM - Tailândia/CPR-IV)	Tailândia.
46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM - Novo Progresso/CPR-X)	Novo Progresso e Comunidade Castelo dos Sonhos – Altamira.
47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM - Moju/CPR-IX)	Moju.
48º Batalhão de Polícia Militar (48º BPM - Tomé Açu/CPR- III)	Tomé-Açu e Concórdia do Pará.
49º Batalhão de Polícia Militar (49º BPM - Uruará/CPR-VIII)	Uruará e Medicilândia.

50º Batalhão de Polícia Militar (50º BPM - Jacundá/CPR-IV)	Jacundá e Goianésia do Pará.
51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Dom Eliseu/CPR-VI)	Dom Eliseu e Ulianópolis.
52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM - Altamira/CPR-VIII)	A ser ativado.
Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE/CME)	Em todo o território do Estado.
Regimento de Polícia Montada (RPMON/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de ROTAM (ROTAM/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Ação com Cães (BAC/CME)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE/CME)	Em todo o território do Estado.
1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME/CME)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR IV - Tucuruí; e CPR XIV - Parauapebas, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
2º Batalhão de Missões Especiais (2º BME/CME)	SANTARÉM, Toda área do CPR I - Santarém, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME/CME)	CASTANHAL, Toda área do CPR III - Castanhal e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões,

	caso haja necessidade do serviço.
Batalhão Especial Penitenciário/Prisional (BEP/CME)	Em todo o território do Estado.
Grupamento Aéreo de Polícia Militar (Belém)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia Ambiental (BPA/CPA)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPRV/CPE)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Policiamento Escolar (BPOE/CPE)	Em todo o território do Estado.
Batalhão de Polícia de Guardas (BPGUARDA/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
Batalhão de Polícia de Eventos (BPE/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
Batalhão de Polícia Turística (BpTUR/CPE)	Capital e Região Metropolitana de Belém.
1º Batalhão de Polícia Rural (1ºBPR/CPE)	MARABÁ, Toda área do CPR II - Marabá, CPR V - Redenção e CPR XIII - São Félix do Xingu, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
2º Batalhão de Polícia Rural (2ºBPR/CPE)	CASTANHAL, Toda área do CPR III - Castanhal, CPR VI - Paragominas e CPR VII - Capanema, podendo ser empregado em outras Regiões, caso haja necessidade do serviço.
1ª Companhia Independente de	A ser ativada.

Polícia Militar (Jacareacanga/CPR-X)	
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (Mocajuba/CPR-IX)	A ser ativada.
3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia/CPR-III)	Vigia de Nazaré, Colares e São Caetano de Odivelas.
4ª Companhia Independente de Polícia Militar (Acará/CPR- IX)	A ser ativada.
5ª Companhia Independente de Polícia Militar (Baião/CPR- IX)	A ser ativada.
10ª Companhia Independente de Polícia Militar (Capitão Poço/CPR-VII)	Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piriá.
11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rondon do Pará/CPR-II)	Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.
15ª Companhia Independente de Polícia Militar (Augusto Corrêa/CPR-VII)	Augusto Corrêa.
16ª Companhia Independente de Polícia Militar (Anapu/CPR-VIII)	Anapu.
17ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rurópolis/CPR-X)	Rurópolis e Placas.
19ª Companhia Independente de Polícia Militar (Viseu/CPR-	Viseu.

III)	
20ª Companhia Independente de Polícia Militar (Muaná/CPR-XI)	Muaná e Ponta de Pedras.
22ª Companhia Independente de Polícia Militar (Portel/CPR-XII)	Portel.
23ª Companhia Independente de Polícia Militar (Novo Repartimento/CPR-IV)	Novo Repartimento e Pacajá.
24ª Companhia Independente de Polícia Militar (Itupiranga/CPR-II)	Itupiranga.
25ª Companhia Independente de Polícia Militar (Eldorado dos Carajás/ CPR-XIV)	Eldorado dos Carajás.
26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer/CPR-I)	Alenquer.
27ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Almeirim/CPR-I)	Almeirim.
28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti/CPR-I)	Juruti.
29ª Companhia Independente de Polícia Militar de Fronteira (Óbidos/ CPR-I)	Óbidos e Curuá.
30ª Companhia Independente de Polícia Militar (Santana do Araguaia/CPR-V)	Santana do Araguaia.

31ª Companhia Independente de Polícia Militar (Ourilândia do Norte/CPR-XIII)	A ser ativada.
32ª Companhia Independente de Polícia Militar (Afuá/CPR-XII)	Afuá.
Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS (Belém/CPE)	Belém.
Companhia de Polícia Turística CIPTUR/CPE	Santarém: a ser ativada.
Companhia Independente de Polícia Fluvial (CIPFlu/CPA) Em todo o território do Estado.	1ª Companhia Independente de Missões Especiais (1ª CIME/CME) ITAITUBA, Toda área do CPR X - Itaituba, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME/CME)	REDENÇÃO, Toda área do CPR V - Redenção e CPR XIII - São Félix do Xingu, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
3ª Companhia Independente de Missões Especiais (3ª CIME/CME)	PARAGOMINAS, Toda área do CPR VI - Paragominas, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
4ª Companhia Independente de Missões Especiais (4ª CIME/CME)	ALTAMIRA, Toda área do CPR VIII - Altamira, podendo ser empregado em outras regiões, caso haja necessidade de serviço.
1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (1ª CIPAMB/CPA)	Santarém.

Companhia Independente de Polícia Ambiental (2ª CIPAMB/CPA)	São Félix do Xingu: a ser ativada. 2ª
3ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (3ª CIPAMB/CPA)	Parauapebas: a ser ativada.
4ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (4ª CIPAMB/CPA)	Paragominas: a ser ativada.

\*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 36.093, de 10 de janeiro de 2025.

DOE Nº 36.106, DE 21/01/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**